



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2013/2016

LEI MUNICIPAL N.º 1.955, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 019 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

“Denomina Logradouro publico Municipal e dá outras providencias.”

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

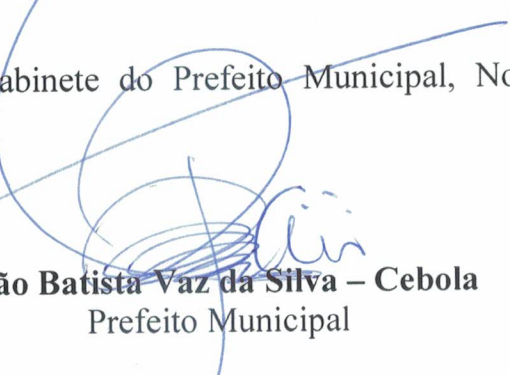
Art. 1º Fica a Praça da Agrovila do Banco Safra com a seguinte denominação;

“PRAÇA LUIZ GONZAGA LOPES DA SILVA”

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá no prazo Maximo de 30 (trinta) dias após a sanção da presente Lei, afixar placa denominativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de outubro de 2016.


João Batista Vaz da Silva – Cebola
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**